

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

LEI Nº 2.174/2023

DÁ À ATUAL, CONHECIDA COMO “AVENIDA CENTRAL”, SITUADA NO LOTEAMENTO BOSQUE, BAIRROS CARAPINA E UNIVERSITÁRIO, A DENOMINAÇÃO DE “AVENIDA JOSÉ CLEMENTE SARTÓRIO”

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual, conhecida como Avenida Central, situada no Loteamento Bosque, Bairros Carapina e Universitário, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de “**AVENIDA JOSÉ CLEMENTE SARTÓRIO**”.

Art. 2º. A Avenida denominada de José Clemente Sartório, limita-se ao Norte: com o Córrego da Bica; ao Sul: com o Córrego Forno Velho; ao Leste: com as Quadras 13, 14 e 15; e a Oeste: com as Quadras 10, 11 e 12.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos vinte e oito (28) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).


PAULO FUNDÃO
Presidente